PUBLICADO NO QUADRO DE INFORMAÇÕES OFICIAIS
ART. 89 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO
Em 03 / 07 / 98

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU

TERRA DE GENTE BOA

LEI MUNICIPAL Nº 026, DE 30 DE JUNHO DE 1998

" Que dispõe sobre a Utilidade Pública da Associação das Guerreiras de Manacapuru – AGAM, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente,

L E I:

Art. 1° - Fica considerada de UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DAS GUERREIRAS DE MANACAPURU – AGAM.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, ESTADO DO AMAZONAS, aos 03 (três) dias do mês de julho 1998.

Engº Angelus Figueira
Prefeito Municipal